



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2015

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao Senhor Charles Lamartine de Sousa Freitas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Charles Lamartine de Sousa Freitas pelos relevantes serviços sacerdotais, sócio-religiosos e educacionais prestados a cidade de Mossoró através da igreja católica e do Colégio Diocesano Santa Luzia, respectivamente.

Art. 2º. A entrega do título dar-se-á em sessão solene previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6D3AFABF

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 20/2015

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR EVANGELISTA NOGUEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira, com esta Resolução se publica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes

10 de setembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR JOSÉ ALDENOR NOGUEIRA TAVARES

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, COMPETÊNCIA E SEDE

Art. 1º. A Fundação Pública Vereador Aldenor Evangelista Nogueira, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída através da Lei Complementar nº 115/2015, de 22 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 21 de agosto de 2015, com sede e foro na Cidade de Mossoró-RN, Brasil, na Rua Santos Dumont, s/nº – CEP 59600-00, Mossoró-RN, com jurisdição em todo o Estado Rio Grande do Norte e atuação em âmbito nacional e internacional, reger-se-á por este Estatuto e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º. A Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, bem como prazo indeterminado de duração.

Art. 3º. A Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira tem por fim a promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo.

Art. 4º. A Fundação explorará serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais, bem como serviços de radiodifusão comunitária, serviço de retransmissão e repetição de televisão, serviço auxiliar de radiodifusão e serviço de telecomunicação, cabendo-lhe ainda:

I – servir como meio de divulgação das atividades Legislativas;

II- operar emissoras de televisão e rádio, respectivamente TV Câmara e Rádio Câmara, ambas sem finalidade comercial, com

objetivos exclusivamente informativos, culturais e educativos;

III- colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, no limite dos interesses comuns;

IV- articular-se com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, objetivando maior integração no âmbito de sua competência;

V- promover o treinamento e o desenvolvimento de pessoal qualificado nas atividades de rádio e televisão;

VI- celebrar convênios, contratos, acordo e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, no País e no Exterior, mantendo, com elas, permanente intercâmbio;

VII- comprar, alugar e permutar programas de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;

VIII- permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;

IX- promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos relacionados neste Estatuto.

Art. 5º. A Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira poderá ter atuação em todo o território nacional, criar e manter escritórios e/ou representações em outras cidades do Estado, do País e do Exterior, neste último caso com prévia autorização do Plenário da Câmara Municipal.

Art. 6º A programação das emissoras de televisão e rádio é de competência exclusiva da Fundação e de responsabilidade do seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Deverá a Fundação, através de seu Diretor-Geral, apresentar, para apreciação do Conselho Deliberativo, a programação da TV Câmara e da Rádio Câmara.

Art. 7º A Fundação deverá empregar as mais modernas técnicas de gestão, com a adoção de planejamento sistemático de suas ações, mediante a utilização de instrumentos de programação, orçamento, acompanhamento e avaliação, de forma a assegurar padrão de eficiência e qualidade na sua execução e no atendimento às suas finalidades.

Art. 8º A Fundação não tem caráter religioso ou político-partidário, devendo ater-se às suas atividades estatutárias.

#### CAPÍTULO II

#### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira tem a seguinte estrutura básica:

I – Conselho Deliberativo;

II- Conselho Fiscal;

III- Diretoria Executiva;

IV – Procuradoria Jurídica.

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão superior decisório, será composto por 03 (três) membros, sendo 02(dois) deles indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Mossoró e presidido por este.

Art. 11. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira que lhe forem submetidos pelo Diretor-Geral;

II- examinar e aprovar o plano de trabalho, orçamento anual e contas prestadas pela Diretoria Executiva;

III- autorizar a aquisição de bens patrimoniais e sua alienação;

IV- aprovar a realização de convênios, acordo, ajuste, bem como estabelecer normas pertinentes;

V – propor alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO;

VI- fixar diretrizes a serem seguidas pela FUNDAÇÃO;

VII- autorizar a criação e o funcionamento de escritórios ou representações da Fundação em outras cidades do Rio Grande do Norte ou do Brasil, e elaborar proposta para apreciação do Plenário, quando se tratar de escritório ou representação no Exterior;

VIII- aprovar a realização de investimentos e proceder ao seu acompanhamento e avaliação, sistematicamente, com o auxílio do Conselho Fiscal, bem como acompanhar e avaliar a realização de despesas operacionais;

IX- propor a extinção da Fundação;

X – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12. Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete especialmente:

I – orientar a administração superior da Fundação Aldenor Evangelista Nogueira;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

III – nomear e exonerar os ocupantes dos cargos de provimento temporário da Fundação, bem como conceder-lhes benefícios e/ou vantagens;

IV – superintender todas as atividades da Fundação e praticar outros atos que este Estatuto não reserve ao Conselho Deliberativo.

Art. 13. O Conselho Deliberativo reunir-se-á uma vez por ano, em sessão ordinária; e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§1º. O Diretor-Geral da Fundação poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

§2º. O quórum mínimo para reunião e deliberação do Conselho Deliberativo é de 02 (dois) membros;

§3º. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, reservado ao Presidente deste Conselho o exercício do voto de desempate.

§4º. Todas as reuniões do Conselho Deliberativo terão registro de presença e serão documentadas em Ata, lavrada por Secretário designado pelo Presidente do referido Conselho.

§5º. Os membros do Conselho Deliberativo não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços prestados à Fundação.

Art. 14. O Conselho Fiscal, órgão superior de controle econômico-financeiro- orçamentário, de autoria interna, será composto por 03 (três) membros da Câmara Municipal, como titulares, e igual número de suplentes, todos indicados pelo Conselho Deliberativo e aprovados pelo Plenário.

Parágrafo único. Os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão o Presidente pelo período correspondente ao do mandato dos membros do próprio Conselho.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se- semestralmente, em sessão ordinária; e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§1º. O Diretor-Geral da Fundação poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

§2º. O quórum mínimo para reunião e deliberação do Conselho Fiscal é de 02 (dois) membros.

§3º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, reservando ao Presidente deste Conselho o exercício do voto de destaque.

§4º. Todas as reuniões do Conselho Fiscal terão registro de presença e serão documentadas através de registro em Ata, lavrada por Secretário designado pelo Presidente do referido Conselho.

§5º. Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração ou vantagens pelos serviços que prestarem à FUNDAÇÃO.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir pareceres sobre os relatórios e balanços da FUNDAÇÃO;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da FUNDAÇÃO, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como solicitar informações;

III - examinar e emitir parecer sobre Demonstrações Financeiras, relativo às Contas Anuais ou de Gestão;

IV - fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes firmados pela Fundação;

V - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor-Geral da Fundação;

VI - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil, clientes, parceiros, membros do Conselho Deliberativo ou titulares de cargo da Diretoria Executiva, adotando as providências cabíveis;

VII - executar outras atividades pertinentes, correlatas à fiscalização que lhe compete;

VIII - exercer a fiscalização de patrimônio e dos recursos da FUNDAÇÃO, sem prejuízo das atividades fiscalizadoras dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 17. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão de planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades, sendo composta pelo Diretor-Geral, Secretário Administrativo, Secretário Financeiro e Secretário de Programação.

§1º A Diretoria Geral é composta de uma Assessoria Técnica.

§2º A Secretária Administrativa terá uma Gerência Administrativa.

§3º A Secretária Financeira terá uma Gerência Financeira.

§4º A Secretária de Programação é composta de uma Gerência de Rádio, uma Gerência de Jornalismo e Televisão, e quatro Assessorias de Rádio e TV.

Art.18. Compete ao Diretor-Geral:

I- administrar a Fundação;

II- expedir normas operacionais e administrativas necessárias ao cumprimento das atividades da Fundação, assim como fazer

cumprir-las;

III - movimentar, conjuntamente com o Secretário Financeiro, os recursos financeiros da Fundação;

IV - elaborar relatório anual de atividades e o orçamento anual de Fundação;

V - elaborar balancetes semestrais e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Secretário Financeiro, ao Conselho Deliberativo;

VI - representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, constituindo mandatários e procuradores.

Art. 19. Compete ao Secretário Administrativo:

I - gerir as atividades administrativas da Fundação, relacionadas a recursos humanos, patrimônios, equipamentos, material de consumo e manutenção;

II - emitir parecer prévio e justificado para contratações de serviços e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento e às atividades da Fundação, a ser apreciado pelo Diretor-Geral;

III - emitir parecer prévio e justificado para aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral.

Parágrafo único. Compete ao Gerente Administrativo organizar as atividades e os serviços administrativos da Fundação, cabendo-lhe ainda auxiliar o Secretário Administrativo na elaboração dos documentos que compõem os pareceres de sua competência.

Art. 20. Compete ao Secretário Financeiro:

I - organizar e fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços, relatórios e demais documentos pertinentes, emitindo parecer fundamentado, a ser submetido ao Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

II - emitir parecer prévio e justificado para aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

III - elaborar a proposta orçamentária de Fundação, submetendo-a ao Conselho Deliberativo, através do Diretor-Geral.

Parágrafo único. Compete ao Gerente Financeiro organizar a contabilidade e os pagamentos da Fundação; cabendo-lhe, ainda, auxiliar o Secretário Financeiro na elaboração dos documentos que compõem as prestações de contas, bem como na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 21. Compete ao Secretário de Programação:

I - coordenar, juntamente com o Gerente de Rádio e Gerente de Jornalismo e Televisão, a elaboração da proposta de programação das emissoras, a ser submetida ao Conselho Deliberativo, por intermédio do Diretor-Geral;

II - dirigir as atividades e fazer cumprir a programação das emissoras de televisão e rádio, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Aos Gerentes de Rádio e de Jornalismo e Televisão competem fazer cumprir a programação das respectivas emissoras, não podendo, em nenhuma hipótese, alterar o teor da grade aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 22. A Procuradoria Jurídica da Fundação terá um Procurador-Chefe e um Secretário da Procuradoria, competindo:

I - prestar o assessoramento jurídico e a representação judicial da Fundação;

II - emitir pareceres, por solicitação da Presidência do Conselho Deliberativo ou do Diretor-Geral, sobre questões constitucionais, legais ou estatutárias, referentes ao funcionamento da Fundação;

III - manifestar-se em projetos de alteração ou revisão do Estatuto da Fundação, quanto à constitucionalidade, legalidade e conformidade com demais normas estatutárias, por solicitação da Presidência do Conselho Deliberativo;

IV - revisar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos dos quais a Fundação seja parte, e emitir pareceres;

V - manifestar-se e emitir parecer, sempre que necessário, sobre processo de concessão de benefícios e/ou vantagens de servidores da Fundação;

VI - desempenhar outras atividades de caráter jurídico que lhe forem cometidas pela Presidência do Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Geral.

Art. 23. A Fundação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma outra forma.

Art. 24. A prestação anual de contas será encaminhada ao Conselho Deliberativo até o último dia do mês de março de cada ano, com base no balanço geral encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. A prestação de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;

III - quadro comparativo de receita orçada e realizada;

IV - quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;

V - parecer do Secretário Financeiro.

Art. 25. O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terminará ao final do mandato do Presidente eleito para o respectivo exercício.

### CAPÍTULO III

#### PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.26. O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído por:

I - doação ou legado;

II - bens e direitos por ela adquiridos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Fundação, todos os seus bens e direitos reverterão à Câmara Municipal, salvo os que devam ter destino específico.

Art.27. Constituem receitas da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira:

I - as dotações orçamentárias ou concedidas em créditos adicionais ou extra-orçamentários que vierem a ser conquistados pela Câmara Municipal;

II - contribuições, subvenções sociais, auxílios, transferências, doações e legados de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou funcional, federal, estadual ou municipal, bem como de instituições privadas nacionais ou estrangeiras;

III - os recursos oriundos de convênio, acordos e contratos;

IV - as rendas patrimoniais de qualquer natureza;

V - os recursos provenientes de operações de créditos;

VI - valores provenientes dos rendimentos das aplicações de suas disponibilidades financeiras;

VII - outras rendas extraordinárias ou eventuais.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a FUNDAÇÃO, mediante autorização da Câmara Municipal, efetuar operações de crédito com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 28. A Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira não distribuirá vantagens ou bonificações de qualquer natureza entre seus membros, diretores, secretários, mantenedores ou colaboradores, sob qualquer pretexto.

Art. 29. Toda a receita da Fundação será depositada em entidades de crédito, incorporando-se ao seu ativo financeiro os saldos não vinculados e que se verificarem ao fim de cada exercício.

Art. 30. A administração financeira e patrimonial da Fundação obedecerá aos princípios da produtividade, racionalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Art. 31. A FUNDAÇÃO, para contratar obras e serviços ou para a aquisição e alienação de bens, submeter-se-á aos princípios da Administração Pública.

Art. 32. O assessoramento jurídico e a representação judicial da Fundação Vereador Aldenor Evangelista Nogueira serão prestados pela Procuradoria Jurídica, podendo a Fundação, a critério do Conselho Deliberativo, realizar contratação de serviços advocatícios.

Art. 33. A Fundação poderá conceder estágios a estudantes, segundo norma específica, proposta pelo Diretor-Geral e aprovada pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSTÓRIAS

Art. 34. É vedado aos membros do Conselho Deliberativo e aos Diretores da FUNDAÇÃO prestar avais ou fianças em nome da Entidade, em favor de terceiros.

Art. 35. O Diretor-Geral dotará as providências e os meios necessários para o pleno funcionamento da FUNDAÇÃO, ouvindo o Conselho Deliberativo.

Art. 36. O presente Estatuto somente pode ser alterado por proposta do Conselho Deliberativo da Fundação.

Art. 37. Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro em Cartório de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mossoró-RN, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 6847671F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0488/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei

Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ângela Sayonara da Silva, em 191º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR Ângela Sayonara da Silva, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 68D963FB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0489/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Amanda Carla de Oliveira, em 192º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR Amanda Carla de Oliveira, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de tempo de serviços e demais vantagens a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5F620CFF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1514/2015-SEMAD\*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, Laudo da Junta Médica da PREVI-MOSSORÓ, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora EMIRT FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n.º 12645-4, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com início a partir de 30 de agosto de 2015 e término em 28 de novembro de 2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

\*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
Código Identificador: 67A1D9BB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1731/2015-SEMAD\*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 4/1973/1983, ao (a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS DA SILVA LIBERATO, matrícula nº. 1290-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) E. M. PROF. ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 07/09/2015 a 05/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

\*Republished por incorreção de erro material

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 655359D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1746/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 4/2004/2009, ao (a) servidor(a) MAXIMIRA NASCIMENTO DE FRANCA, matrícula nº. 5663-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com prazo de vigência de 15/09/2015 a 14/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 42C49AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1747/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2009/2014, ao (a) servidor(a) MARIA LUZIA BATISTA CANDIDO, matrícula nº. 4897-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. NOEME BORGES, com prazo de vigência de 21/09/2015 a 20/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6FC2A045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1748/2015-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 7/1996/2006, ao(a) servidor(a) MOIZES VICTOR DE AMORIM, matrícula nº. 4207-4, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 01/09/2015 a 28/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2015.

Sirleyde Dias almeida

Secretária

**Publicado por:**  
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5FA9E77C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de Prazo - Referente ao Convite nº 147/2014 - SEFAZ.

Contrato nº 234/2014, firmado em 05/11/2014.

Objeto: Reforma na estrutura física do imóvel, situado na Av. Augusto Severo, 258 – Centro.

Prazo Vigência: 05 (cinco) meses.

Período: 03/07/2015 a 03/12/2015.

Data da assinatura: 03/07/2015.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 438B62CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 12 de Prazo - Referente à Tomada de Preço nº 08/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 183/2012, firmado em 25/05/2012.

Objeto: Recuperação do Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Tributação.

Prazo Vigência: 04 (quatro) meses.

Período: 21/08/2015 a 21/12/2015.

Data da assinatura: 21/08/2015.

Contratada: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assina pela contratada: BRUNO DELFINO FREIRE (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**Publicado por:**  
RAWLINSON DE MELO BEZERRA  
**Código Identificador:** 726CA538

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
Aditivo nº 004 (prazo e valor) - referente à Dispensa de Licitação Processo nº 326/2011 - SMED contrato de locação de imóvel - firmado em 01/05/2011.**

Objeto do presente contrato é locação 01(um) Prédio localizado a Rua Amâncio Leite, nº 56, Bairro Boa Vista, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 01/05/2015 a 30/04/2016

Valor Mensal: R\$ 2.609,56

Valor Total: R\$ 31.314,72

Data da assinatura: 29/04/2015.

Locador: Deusdete Gomes de Moraes

Assina Pela Locatária: Iêda Maria Araújo Chaves Freitas (Secretária)

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 5CC72DC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
Aditivo Nº 004 - Referente à Dispensa de Licitação Processo Nº 289/2011 – GEDS**

Objeto é contratação de locação do imóvel localizado a Rua Jerônimo Rosado, 352 - Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da SEDE DO GRUPO APRENDENDO A VIVER POSITIVAMENTE.

Prazo: 12 (doze) meses

Período: 08/06/2015 a 08/06/2016

Valor Mensal: R\$ 1.397,20

Valor Total: R\$ 16.766,40

Data da assinatura: 08/06/2015.

Locador: Edmilson de Oliveira Bezerra,

Assina Pelo Locador: . Edmilson de Oliveira Bezerra,

Assina Pela Locatária Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 73005C62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015-SMC**

Objeto: Seleção de Companhias Teatrais e Diretor Geral voltados ao fomento da manifestação popular tradicional denominada "AUTO DA LIBERDADE-2015", a serem disponibilizados à comunidade, através da realização de apresentações artísticas a serem definidas pela Secretaria Municipal da Cultura, nesta cidade, do dia 23 a 26 de setembro de 2015 e demais locais e datas definidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 15/09/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 15/09/2015.

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 5C7D2356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CHAMADA Nº 002/2015-SMC**

Objeto: Seleção de Companhias Teatrais e Diretor Geral voltados ao fomento da manifestação popular tradicional denominada "AUTO DA LIBERDADE-2015", a serem disponibilizados à comunidade, através da realização de apresentações artísticas a serem definidas pela Secretaria Municipal da Cultura, nesta cidade, do dia 23 a 26 de setembro de 2015 e demais locais e datas definidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Vigência: 01 (um) Mês.

Data da Assinatura: 15/09/2015.

Assina Pela Contratada: Joriana de Freitas Pontes - Coordenadora

Assina Pela Contratante: Maria Isolda Dantas de Moura - Secretária Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 5E76AC1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
Termo de Apostilamento da Dispensa de Licitação Locação de Imóvel do Processo nº 289/2011-GEDS.**

Objeto do presente contrato é pedido de contratação de locação do imóvel localizado a Rua Jerônimo Rosado, 352 - Centro - Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da SEDE DO GRUPO APRENDENDO A VIVER POSITIVAMENTE

fica incluso no item 3.4. da cláusula terceira do contrato, referente à dispensa de licitação locação de imóvel do processo nº 289/2011-geds, a unidade orçamentária: nº 09.301 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da Assinatura: 22/04/2015.

Assina pelo Locador(a): Edmilson de Oliveira Bezerra,

Assina pela Locatária: Amélia Benigno Ciarlini Silveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 46912579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2013 – SME, ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2014, FIRMADO EM 07/02/2014.**

Objeto: contratação de Instituição de direito privado sem fins lucrativos para administrar e executar o PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS, no município de Mossoró durante 18 meses. O PROJovem URBANO, é um programa de inclusão social e elevação de escolaridade, no âmbito da oferta da Educação de Jovens e adultos, visando um público específico na faixa etária de 18 a 29 anos, que sabe ler e escrever, mais ainda não concluiu o Ensino Fundamental.

Prazo: 18 (de) meses

Período: 08/06/2015 a 08/06/2016

Valor Mensal: R\$ 5.200,00

Valor Total: R\$ 93.600,00

Data da assinatura: 29/07/2015.

Empresa: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

Assina Pela Contratada: THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANÇA

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**Publicado por:**  
MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA REGO  
**Código Identificador:** 603F3A97

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 084/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2015 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Objeto: Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. José Ribamar de Carvalho Alves, CPF: 392.900.854-8, PIS/PASEP/NIT nº 1.195.582.636-3, residente a Rua Mariazinha do Vale, 48 - Ilha de Santa Luzia - Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 11 de abril do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Mossoró 11 de setembro de 2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 423E29C7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 063/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2015 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Objeto: Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Raimundo Nonato Sobrinho, CPF: 276.838.424-00, PIS/PASEP/NIT nº 1.208.772.701-7, residente a Rua Joana Monteiro da Silva, 282 - Manoel Deodato - Pau dos Ferros, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 21 de março do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Mossoró 11 de setembro de 2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 4C231C3A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 062/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Objeto: Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Genildo Costa Silva, CPF: 229.343.834-15, PIS/PASEP/NIT nº 1.802.439.399-4, residente a Rua José Porfírio, 2813 - Abolição IV - Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 21 de março do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Mossoró 11 de setembro de 2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 43FFE74C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 062/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015 - Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Objeto: Objeto: Contratação por inexigibilidade do Sr. Genildo Costa Silva, CPF: 229.343.834-15, PIS/PASEP/NIT nº 1.802.439.399-4, residente a Rua José Porfírio, 2813 - Abolição IV - Mossoró/RN, que irá se apresentar no Corredor Cultural, no dia 21 de março do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Mossoró 11 de setembro de 2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 61B41430

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 23/2015-SME

Objeto: A contratação de empresa em edificações para a construção e serviços de manutenção e restauração em rede geral de Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Empresa Vencedora: CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 205.627,02 (duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos)

Vigência: 08 (oito) Meses

Data da Assinatura: 20/08/2015.

Assina Pela Contratada: Francisco das Chagas Evangelista Bezerra

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 23/2015-SME

Objeto: A contratação de empresa em edificações para a construção e serviços de manutenção e restauração em rede geral de Escolas e Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Empresa Vencedora: CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda.

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 20/08/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandesde Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 19/08/2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 3C19D356

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 33/2015-SME

Objeto: Empresa especializada em edificações para os serviços de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, localizada na Rua Eufrásio de Oliveira S/N - Alto da Conceição - Mossoró - RN.

Empresa Vencedora: M. C. Construções e Serviços LTDA - ME.

Valor do Contrato: R\$ 97.366,84 (noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 04 (quatro) Meses

Data da Assinatura: 27/08/2015.

Assina Pela Contratada: Moises Batista de Vasconcelos (Bastante Procurador)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 33/2015-SME

Objeto: Empresa especializada em edificações para os serviços de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, localizada na Rua Eufrásio de Oliveira S/N - Alto da Conceição - Mossoró - RN.

Empresa Vencedora: M. C. Construções e Serviços LTDA - ME.

Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Data da Homologação: 27/08/2015.

Adjudicado Por: Marcos Antônio Fernandesde Queiroz (Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras).

Data da Adjudicação: 26/08/2015

**Publicado por:**  
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5683EE3A

### PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2015 - SMS PROC. Nº 292/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES,

CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de armação para óculos, destinada as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Olhar Brasil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Desporto através do Programa Saúde na Escola - PSE, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6BB0D1DA

### PREGÃO PRESENCIAL CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015 - SMS - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA em 03/08/2015

OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios e equipamentos de informática

EMPRESA: S X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 12.192.887/0001-46

VALOR: R\$ 212.700,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26.08.2015

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Lima Silveira Junior

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcia Maria Dantas de Oliveira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 751E55FB

### PREGÃO PRESENCIAL CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, o Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I - Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, mantida a ordem de classificação, para queendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS.

EMPRESAS CONVOCADAS:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, referente aos itens (27 e 136).

PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente aos (107 e 134).

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, referente ao item (166).

DROGAFONTE LTDA, referente aos itens (14 e 165).

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME LTDA, referente aos itens (08, 18, 23, 43, 45, 56, 70, 74, 83, 85, 105, 119, 138 e 159).

Mossoró-RN 11 de setembro 2015.

José Lima Silveira Júnior

Prefeito

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6AA27500

### PREGÃO PRESENCIAL CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, o Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I - Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, mantida a ordem de classificação, para queendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - SMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde.

EMPRESAS CONVOCADAS:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME LTDA, referente aos itens (59, 82, 87, 211 e 213, 17, 18, 19, 20, 84, 85, 98, 99, 100, 101, 102, 166, 203, 204, 214, 217 e 218).

DOMUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FRAMACEUTICOS

LTDA, referente ao item (138 e 89).

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, referente aos itens (15, 74, 91, 114 e 115).

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA, referente ao item (74).

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, referente aos itens (86, 92, 135, 136 e 137).

PHOSPODONT LTDA, referente ao item (144).

CRM COMERCIAL LTDA – ME, referente aos itens (92,11, 112,171, 172, 174, 175, 176 e 177).

DROGAFONTE LTDA, referente aos itens (173, 178, 179 e 205).

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3DD92935

**PREGÃO PRESENCIAL  
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência, o Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em cumprimento ao exposto nos §§ 5 e 6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR às empresas abaixo relacionadas, mantida a ordem de classificação, para querendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - SMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

EMPRESAS CONVOCADAS:

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME LTDA, referente aos itens (25, 34, 18).

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES, referente ao item (58).

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 773559DA

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015 - SMSJ PROC. Nº 270/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e acessórios com traslado, destinada às famílias vulnerabilizadas socialmente do Município. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 65A96B86

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 - SMS PROC. Nº 271/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamentos e material permanente (ar condicionados Split, móveis e equipamentos de informática) através do Programa de Reorientação Profissional em Saúde – PRO-SAÚDE, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4E952584

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 - SMS PROC. Nº 272/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de setembro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de material de consumo e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5AE5D232

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015 - SMS PROC. Nº 291/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de outubro de 2015, às 08h00min, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de combustível tipo Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6356B771

**PREGÃO PRESENCIAL  
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015 - SEMAD PROC. Nº 221/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para 25 de setembro de 2015, às 08h00min, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos necessários à implantação do ponto eletrônico (Relógio de Ponto) dos funcionários públicos da administração municipal será REAPRAZADO para o dia 05 de outubro de 2015, às 08h00min, a sessão será realizada na sede SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 11 de setembro de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 70B6F679

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTARIA GS/SEFAZ Nº 17, de 11 de setembro de 2015.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS -, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de julho de 2014, e pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 112, de 6 de março de 2015,

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 112, de 6 de março de 2015, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS –, com alteração de seu artigo 6º pela Lei Complementar nº 116, de 12 de agosto de 2015, através do qual possibilitou a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS conforme conveniência da Administração Fazendária;

CONSIDERANDO a crise econômica avassaladora que assola a população e os Entes Federativos;

CONSIDERANDO a preocupação da Administração em dar oportunidade, para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

CONSIDERANDO, também, que ainda há, segundo informações prestadas pelo Setor de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade legal de vir a se prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder novo prazo para que os contribuintes requeiram sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015, no período de 18 de setembro a 17 de outubro do ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mossoró, 11 de setembro de 2015.

JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5168B5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Margin Serviços de Diagnósticos por Imagem (Margin Serviços de Diagnósticos e Medicina Transpessoal Ltda)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 435472B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para CACIM (Centro de Análises Clínicas e Imunológica de Mossoró S/C Ltda-EPP )

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 493EEE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Ceará (Antônio E.da Silva-ME)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 43F7FD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida à Mudança de Titularidade para S S Madeiras e Construções (S S Madeiras para Construção Ltda-ME)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 3C801A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida à Autorização Especial para Passeio Ciclístico do Rotary (Rotary Club de Mossoró)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4A6DAE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida à Licença Prévia para Prédio Comercial Helcai (Helcai Investimentos Ltda)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 6428507A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida à Licença de Instalação para Prédio Comercial Helcai (Helcai Investimentos Ltda)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 4460D555

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 49EC7AD1

Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Residencial Manoel Teodoro Localizada a Rua: Hilário de Queiroz, S/N Bairro: Três Ventem CEP 59.613-670MOSSORÓ/RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida à Licença de Regularização de Operação para Morais Lava Jato (Damião Gilson de Moraes)

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 5ED55B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Compol Comércio e Indústria de Móveis Potiguar Ltda –EPP CNPJ03.658.428/0001-14torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Móveis Fortaleza Localizada a Rua: Maria Salem Duarte,864 Bairro: Abolição CEP 59.619-330MOSSORÓ/RN.

Francisca Wigna Teixeira de Araújo  
Sócia/Administradora

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 75783EB2

Luiz Gonzaga dos Santos  
Proprietário

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 72645DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

L T S G Construtora Ltda-EPP CNPJ17.544.791/0001-13torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Maria Auxiliadora Localizada a Rua: Hilário de Queiroz,300 Bairro: Três Vintém CEP 59.613-670MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga dos Santos

Proprietário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

LTSG Construtora Ltda-EPP CNPJ17.544.791/0001-13torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PEDIDO DE LICENÇA**

Estrela Gás Ltda-ME CNPJ04.348.335/0001-56torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Operação para Posto Estrela Gás Localizada a Avenida: Antônio Vieira de Sá, 12 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-100MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR  
**Código Identificador:** 480EF404

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.546, DE 11 de setembro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.624,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 354/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 372.624,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária                    | Ação | Natureza   | Fonte | Região | Valor      |
|---|------|--|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                     |      |  |       |        | 372.624,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |      |  |       |        | 372.624,00 |
|   | 2060 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL             |       |        | 30.000,00  |
|   |      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 188   | 0001   | 20.000,00  |
|   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 188   | 0001   | 10.000,00  |
|   | 2061 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                             |       |        | 294.824,00 |
|   |      | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                  | 188   | 0001   | 136.180,00 |
|   |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 188   | 0001   | 158.644,00 |
|   | 2062 | GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                              |       |        | 47.800,00  |
|   |      | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                  | 188   | 0001   | 47.800,00  |

**Publicado por:**  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
**Código Identificador:** 4BE9B855

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.547, DE 11 de setembro de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.272,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 365/2015-SME, 366/2015-FMAS, 368/2015-FMS, 372/2015-FMS, 375/2015-FMS, 391/2015-SEINFRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.272,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de setembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária                    | Ação | Natureza  | Fonte | Região | Valor        |
|---|------|---|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)                     |      |   |       |        | 1.121.272,00 |
| 07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |      |   |       |        | 35.000,00    |
|   | 1043 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL           |       |        | 35.000,00    |
|   |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 111   | 0001   | 35.000,00    |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |      |   |       |        | 1.035.683,00 |
|   | 2091 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES |       |        | 180.000,00   |
|   |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                         | 103   | 0001   | 180.000,00   |
|   | 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO          |       |        | 50.000,00    |

|                    |   |     |      |              |
|--------------------|---|-----|------|--------------|
|                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 100 | 0001 | 50.000,00    |
| 2068               | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA   |     |      | 805.683,00   |
|                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 100 | 0001 | 108.800,00   |
|                    | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 100 | 0001 | 621.630,00   |
|                    | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 112 | 0001 | 75.253,00    |
| 09.301             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |     |      | 50.589,00    |
| 2123               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.  |     |      | 50.589,00    |
|                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 102 | 0001 | 50.589,00    |
| Anexo II (Redução) |   |     |      | 1.121.272,00 |
| 07.101             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |     |      | 35.000,00    |
| 1036               | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL   |     |      | 35.000,00    |
|                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 111 | 0001 | 35.000,00    |
| 08.301             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |      | 1.035.683,00 |
| 2074               | AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL   |     |      | 180.000,00   |
|                    | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS                                   | 103 | 0001 | 180.000,00   |
| 2009               | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.                 |     |      | 75.253,00    |
|                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 112 | 0001 | 75.253,00    |
| 1152               | CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL                                     |     |      | 780.430,00   |
|                    | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | 100 | 0001 | 780.430,00   |
| 19.101             | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  |     |      | 50.589,00    |
| 2400               | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |     |      | 50.589,00    |
|                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 102 | 0001 | 50.589,00    |

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 4E835336

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 55, DE 11 de setembro de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2, do Decreto nº 4.436/2015 de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 367/2015-FMS, 371/2015-FMS.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 11 de setembro de 2015.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza  
Secretário Municipal do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação                     | Natureza   | Fonte  | Região   | Valor        |
|----------------------|--------------------------|--|--|----------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |                          |  |  |          | 1.530.000,00 |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |          | 1.530.000,00 |
|                      | 2068                     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA  |  |          | 1.500.000,00 |
|                      |                          | 3.3.90.93  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 103 0001 | 1.500.000,00 |
|                      | 1049                     | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |  |          | 30.000,00    |
|                      |                          | 4.4.90.51  | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 103 0001 | 30.000,00    |
| Anexo II (Redução)   |                          |  |  |          | 1.530.000,00 |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |          | 1.530.000,00 |
|                      | 2068                     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA  |  |          | 1.500.000,00 |
|                      |                          | 3.3.90.39  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 0001 | 1.500.000,00 |
|                      | 1049                     | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |  |          | 30.000,00    |
|                      |                          | 4.4.90.52  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 103 0001 | 30.000,00    |

Publicado por:  
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO  
Código Identificador: 6E15423D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/ 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei nº 2515/2009; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO: O Mandado de Segurança nº. 0814743-36.2015.8.20.5106, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Mossoró-RN, Vara da Fazenda Pública, datado de 10 de julho de 2015.

CONSIDERANDO QUE: Existe a necessidade de fiscalização por parte do poder público no tocante a atividade permissiva de MOTOTAXI, em nosso município.

CONSIDERANDO QUE: Todos os permissionários de MOTOTAXI devem estar em plena atividade em sua função.

**RESOLVE:**

CONVOCA: os permissionários de MOTOTAXI, abaixo discriminados a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Mototaxi e Fretamento - SOVI-ESPECIAIS, no período de 15 de setembro a 16 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para regularizações das permissões, com seus respectivos veículos que tem registros em nossos arquivos, para sua devida VISTORIA anual, ano 2015.

|    | NOME                            | Nº. PERMISSÃO |
|----|---------------------------------|---------------|
| 01 | FRANCISCO OZAILDO DA ROCHA MAIA | 1146          |
| 02 | JOÃO BATISTA NETO               | 0112          |
| 03 | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA VERAS   | 0030          |
| 04 | JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA           | 0547          |
| 05 | RAFAEL SANTOS DE SOUZA          | 0742          |

Parágrafo Único - Fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, Comunicaremos a Procuradoria Geral do Município e Procuradoria Judicial, para devidas providências cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 5A99F679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
PORTARIA Nº 048/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação anexa de Mototaxi, cuja portaria nº. 032/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de maio de 2015, página 21 e 22.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30 (trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DOS PERMISSONARIOS DE MOTOTAXI, CONVOCADOS PELA PORTARIA Nº. 048/2015 – SOVI-ESPECIAIS /SEMOB.

Mossoró, 10 de setembro de 2015.

|     | NOME DO PERMISSONARIO                    | Nº. EMISSAO | Nº. DE INSCRIÇÃO |
|-----|--|-------------|------------------|
| 001 | Alvemberg Rodrigues de Oliveira          | 0008        | 014.298-0        |
| 002 | Ângela Filgueira                         | 0042        | 004.340-0        |
| 003 | Valdenildo Alves da Silva                | 0043        | 011.645-9        |
| 004 | Leonardo Gomes de Araújo Monteiro        | 0061        | 022.826-5        |
| 005 | José Ivanildo da Silva                   | 0160        | 018.802-9        |
| 006 | Luiz Alcimar Mendes                      | 0245        | 014.035-0        |
| 007 | Raimundo Ubirajara Santos da Costa       | 0317        | 004.667-1        |
| 008 | Wagner Kleber da Silva                   | 0328        | 010.256-3        |
| 009 | Charleston Tales Lopes de Araújo         | 0575        | 015.994-8        |
| 010 | Carlos Magno da Silva                    | 0613        | 010.188-5        |
| 011 | Valternani Gomes de Oliveira             | 0620        | 004.957-3        |
| 012 | Ermilson Pinheiro Avelino                | 0636        | 008.070-5        |
| 013 | Antonio Marcos Andrade de Melo           | 0741        | 012.568-7        |
| 014 | Francisco Hilton Rebouças Porto          | 0812        | 006.543-9        |
| 015 | Lucivan de Oliveira Medeiros             | 0819        | 015.316-8        |
| 016 | Antonio Alves Cardoso                    | 0946        | 006.693-1        |
| 017 | Olegário Tavares da Silva Neto           | 1010        | 015.165-3        |
| 018 | Odaír José da Silva                      | 1094        | 007.112-9        |
| 019 | Edilson da Silva                         | 1127        | 014.791-5        |
| 020 | Antonio Diego de Medeiros                | 1194        | 021.729-8        |
| 021 | João Araújo de Medeiros                  | 1274        | 015.981-6        |
| 022 | José Arimateia Lopes da Costa            | 1275        | 016.068-7        |
| 023 | Francisco Canindé Peixoto de Souza Filho | 1277        | 016.092-0        |
| 024 | Edmilson José Barbosa                    | 1300        | 016.219-1        |
| 024 | Vicente de Paulo Oliveira                | 1301        | 016.218-3        |
| 025 | Antonio Rocha Filho                      | 1306        | 016.237-0        |
| 026 | Cicero Edgley Bezerra Soares             | 1309        | 016.243-4        |
| 027 | Francisco Fernandes da Silva             | 1325        | 018.426-8        |
| 028 | José Eugenio de Paiva                    | 1327        | 016.393-7        |
| 029 | Pedro Wellington Oliveira Silveira       | 1331        | 016.439-9        |
| 030 | Francisco José de Oliveira               | 1332        | 016.500-0        |
| 031 | Frank Cesar Assis de Medeiros            | 1333        | 016.463-1        |
| 032 | Gilsivan Lira Pereira                    | 1334        | 016.496-8        |
| 033 | José Reginaldo de Souza Fernandes        | 1336        | 019.983-4        |
| 034 | Manoel Mendes da Silveira                | 1340        | 016.650-2        |
| 035 | Arinaldo Mendes Nunes                    | 1344        | 016.695-2        |
| 036 | Luciano Ferreira do Nascimento           | 1345        | 016.685-5        |
| 037 | Jesse Ferreira de Queiroz                | 1351        | 016.724-0        |
| 038 | Wellington Nepomuceno de Lima            | 1363        | 016.940-4        |
| 039 | Antonio Francisco de Oliveira            | 1364        | 016.971-4        |
| 040 | Genário Nogueira Saraiva                 | 1371        | 017.169-7        |
| 041 | Washington Antonio Severiano             | 1372        | 022.195-3        |
| 042 | Francisco Castro da Costa                | 1375        | 017.296-0        |
| 043 | Adauto de Freitas Costa Junior           | 1390        | 017.926-4        |

Publicado por:  
ADMINISTRADOR  
Código Identificador: 742A8E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 05/2015 - DEPAIJ**

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

| <b>PROCESSO</b> | <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> | <b>INTERESSADO</b>                                 |
|-----------------|-------------------------|--|
| 2014.011167-5   | 500144141               | MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE FREITAS               |
| 2014.010982-4   | 500135142               | MARCELINO DE OLIVEIRA NOGUEIRA ME                  |
| 2014.010991-3   | 500142149               | MAILSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA                       |
| 2014.011609-0   | 500149143               | LUZIA LINARA SOARES MAIA                           |
| 2014.010972-7   | 500131147               | JOSE AILSON DE SOUSA                               |
| 2014.010973-5   | 500132143               | JOSIVAN SANTOS DA SILVA                            |
| 2014.010987-5   | 500138141               | JOSE NILSON FELIX DE SOUZA                         |
| 2014.010988-3   | 500139142               | J N F DE SOUZA ME                                  |
| 2014.010696-5   | 500114145               | WEST COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA               |
| 2014.010705-8   | 500117144               | WILLIAMS F. DINIZ - ME                             |
| 2014.010984-0   | 500136149               | V A DE BRITO SOUZA ME                              |
| 2014.011169-1   | 500146144               | SALINAS TURISMO E EVENTOS LTDA                     |
| 2014.010695-7   | 500113149               | SASTRAB SOCIED ASSISTENC DOS TRAB DO BRASIL        |
| 2014.011611-1   | 500150141               | M M DE NORONHA                                     |
| 2014.010636-1   | 500110140               | J W V GOMES BIJOUTERIAS - ME                       |
| 2014.011612-0   | 500151148               | M F DE ASSIS ATACADISTA EPP                        |
| 2014.011618-9   | 500157146               | MOURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA               |
| 2014.011615-4   | 500154147               | N D GALDINO - ME                                   |
| 2014.011616-2   | 500155143               | PECOM LTDA   |
| 2014.011170-5   | 500147140               | POLE ALIMENTOS IND E COM DE CARNES DE MOSSORO LTDA |
| 2014.010635-3   | 500109141               | PARELHAS GAS LTDA                                  |
| 2014.010989-1   | 500140146               | REGIANEIDA BATISTA OLIVEIRA ME                     |
| 2014.010986-7   | 500137145               | ROBERTO PINTO DA COSTA                             |
| 2014.010942-5   | 500119147               | RAIMUNDO NONATO FERNANDES VIEIRA                   |
| 2014.010946-8   | 500122148               | R P DE NORONHA ME                                  |
| 2014.010963-8   | 500125147               | RAZÃO DE SONHAR COM. DE COLCHOES LTDA              |
| 2014.011174-8   | 500148147               | CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA                 |
| 2014.010708-2   | 500118140               | ANDRE WILTON DA SILVA                              |
| 2014.010965-4   | 500127140               | ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO                   |
| 2014.010700-7   | 500115141               | ALEXANDRE H B FERREIRA                             |
| 2014.011721-5   | 500159149               | ANTONIO CARLOS DE CARVALHO DE OLIVEIRA             |
| 2014.010990-5   | 500141142               | A. G. DA SILVA ME                                  |
| 2014.011722-3   | 500160147               | A. DE A SOUSA ME                                   |
| 2014.010949-2   | 500124140               | COLCHOES PREMIUM LTDA                              |
| 2014.010944-1   | 500121141               | C DE OLIVEIRA SANTOS -ME                           |
| 2014.011614-6   | 500153140               | J D GONDIM   |
| 2014.010976-0   | 500133140               | JANETE MARIA DE MOURA ME                           |
| 2014.011162-4   | 500143145               | J. A. DE CARVALHO                                  |
| 2014.010981-6   | 500134146               | IRENILDA SOARES DA SILVA                           |
| 2014.011617-0   | 500156140               | H E F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                    |
| 2014.010664-7   | 500111146               | FINANSIS PROMOTORA DE VENDAS LTDA                  |
| 2014.010948-4   | 500123144               | F E XAVIER CARLOS -ME                              |
| 2014.011720-7   | 500158142               | FRANCISCO DAS CHAGAS                               |
| 2014.011601-3   | 500146148               | FRANCISCA JOSEANIA DE SOUZA                        |
| 2014.010941-6   | 500137149               | E MELO DE LIMA ME                                  |
| 2014.010692-2   | 500112142               | D. PINHEIRO DE ARRUDA ME                           |
|                 |                         | COMERCIAL GUERRA DE ELETRODOMESTGICO LTDA          |
|                 |                         | CONSPASETE CONSTRU.PAV.SERV.TERRAP. E LOCAÇÃO LTDA |

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 08 de setembro de 2015.  
STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Chefe do DEPAIJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR